

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Prefeitura Municipal de Catuji/MG, após a conclusão do processo licitatório instaurado pelo Edital nº 023/2024, de 15/10/2024 cujo objeto é a Aquisição de produtos de padaria (pães, sequilhos, bolo etc), para uso das Secretarias do Município de Catuji/MG, conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis, decide-se pela **ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao Credenciado** 53.419.749 Valdenice Batista Santos, com sede na cidade de Catuji, situado no Córrego da Fumaça, 0, Zona Rural, CEP: 39816-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.419.749/0001-34, no valor de R\$164.105,07 (cento e sessenta e quatro mil e cento e cinco reais e sete centavos).

1. Objeto:

Este Termo tem por objeto a adjudicação da Aquisição de produtos de padaria (pães, sequilhos, bolo etc), para uso das Secretarias do Município de Catuji/MG, ao credenciado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 023/2024 e seus anexos.

2. Obrigações do Adjudicatário:

O Credenciado compromete-se a executar o objeto desta adjudicação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.

3. HOMOLOGAÇÃO do Certame:

Após a adjudicação do objeto licitado ao Credenciado, o processo licitatório é **HOMOLOGADO pela autoridade competente**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (art. 71). **A homologação confirma a legalidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, autorizando a sequência dos procedimentos para a formalização do contrato administrativo com o adjudicatário.**

4. Conclusão e Efeitos da Homologação:

Com base nos resultados apresentados, na legislação vigente, e considerando a presente adjudicação e homologação, confirma-se a seleção da empresa 53.419.749 Valdenice Batista Santos, como credenciado. Cabe ao adjudicatário a assinatura do contrato administrativo que formalizará as obrigações estabelecidas, marcando o início da execução do objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI
ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Publicidade e Transparência:

Este Termo de Adjudicação e Homologação será publicado nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparência e o acesso público às informações relativas ao processo licitatório.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito (a) Municipal